



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.958 /

"AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO CAMPOS ELÍSEOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento nº 7.316, protocolado em 22 de setembro de 1988, solicitando substituição de caução de lote do Loteamento "Campos Elíseos", e

CONSIDERANDO que, pelos despachos da Secretaria de Planejamento e Coordenação os lotes possuem áreas iguais e as mesmas condições de topografia,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica hipotecado para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento "Campos Elíseos", aprovado pelo Decreto nº 2.677, de 16 de março de 1983, o lote nº 315 (trezentos e quinze) da quadra "L", com 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no referido loteamento.

ART. 2º - Fica liberado o lote nº 305 (trezentos e cinco) da Quadra "L", com 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), igualmente situado no loteamento Campos Elíseos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 1988.

Public. no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 124, de 23/10/88.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal